



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal Tribuna Sertana  
Ed (s) N° 822 26-09-2015  
Julgado Abru  
Responsável

**LEI N.º 2001/2015**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1966, DE 30 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1966, de 30 de janeiro de 2015, conforme a seguir:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro um Crédito Especial no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) para atender a aquisição de um veículo utilitário (Van) ou micro-ônibus.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com a finalidade de adquirir equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2015.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito